



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 359, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta nos processos n.ºs 4.952.272-0/2012 e 5.956.219-3/2014, de interesse de **MB ENGENHARIA SPE 065 S/A e VÊNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra HC-4, situados à Avenida Pedro Paulo de Souza e Rua dos Lírios, Setor IX, Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03 e Área a ser destinada à preservação ambiental (Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA), com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02 e 03 em Lote 01/03

Lote 01/03	ÁREA	64.678,91m²
Frente para a Avenida Pedro Paulo de Souza	D=61,38+D=42,23+117,24+63,87m	
Fundo confrontando com áreas públicas municipais		
.....	101,77+13,53+147,51+151,02+51,00+100,40m	
Lado direito confrontando com a Rua dos Lírios	68,31m	
Lado esquerdo confrontando com Área Institucional (Corpo de Bombeiros) e Área de Preservação Permanente.	87,58+19,84+186,66m	
1º chanfrado – Avenida Pedro Paulo de Souza.....	8,53m	
Pela linha curva – Avenida Pedro Paulo de Souza com Rua dos Lírios.....	D=35,69m	
2º chanfrado – Avenida Pedro Paulo de Souza com Rua dos Lírios	11,87m	
3º chanfrado – Rua dos Lírios com Área Pública Municipal.....	7,07m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2. Desmembrando o Lote 01/03 em Lote 01/03 e Área a ser destinada ao PUAMA

Lote 01/03	ÁREA	33.916,46m ²
Frente para a Avenida Pedro Paulo de Souza	D=61,38+D=42,23+117,24+63,87m	
Fundo confrontando com a Área a ser destinada ao PUAMA.....	101,14+29,46+	
.....	159,46+15,17+100,40m	
Lado direito confrontando com a Rua dos Lírios	40,22m	
Lado esquerdo, confrontando com Área Institucional (Corpo de Bombeiros) e Área de Preservação Permanente	87,58+19,84+47,46m	
1º chanfrado – Avenida Pedro Paulo de Souza.....	8,53m	
Pela linha curva – Avenida Pedro Paulo de Souza com Rua dos Lírios.....	D=35,69m	
2º chanfrado – Avenida Pedro Paulo de Souza com Rua dos Lírios	11,87m	

Área a ser destinada ao PUAMA	ÁREA	30.762,45m ²
Frente para a Rua dos Lírios	28,09m	
Fundo confrontando com Área de Preservação Permanente	139,20m	
Lado direito confrontando com Área Pública Municipal e Área de Preservação Permanente	100,40+51,00+151,02+147,51+13,53+101,77m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01/03	100,40+15,17+159,46+29,46+101,14m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta às fls. 28/39, as empresas MB Engenharia SPE 065 S/A e Vênus Empreendimentos Imobiliários Ltda, assumem o compromisso de doar ao Município de Goiânia a área de 30.762,45m² (trinta mil, setecentos e sessenta e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados), desmembrada do Lote 01/03, da Quadra HC-4, Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, a ser afetada como área de proteção ambiental integrável ao Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns.

Parágrafo único. O Município de Goiânia, em contrapartida à doação do imóvel referido no *caput* deste artigo, deverá autorizar a aplicação do instrumento urbanístico de transferência do direito de construir, em consonância com o disposto nos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

arts. 157, 158 e 159, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, combinado com a Lei Municipal nº 8.761, de 19 de janeiro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2194, de 15 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação